PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Acrescenta-se o §6º ao art. 84, do Regimento Interno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o §6º, ao art. 84, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003.

"Art. 84 - .....

§6º - Na primeira sessão ordinária do mês, antes do início dos trabalhos, o Presidente determinará a execução instrumental do Hino Nacional Brasileiro ou do Hino do Município de Ipameri."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês abril de 2014.

Walter Willian Silgail
Vereador